

EDITAL

EDT – P – 56/2023

Abertura de concurso documental interno para professor coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área técnico-científica de Farmácia

1. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, conjugado com os artigos 6.º, 10.º, 10.º-A, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 30 de maio de 2023, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde, homologados pelo Despacho n.º 2832/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2018, se procede à abertura de concurso documental interno, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO), na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área técnico-científica de Farmácia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Local de trabalho – ESS|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.
3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um).
4. Tipo de Concurso – Concurso interno de promoção.
5. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).
6. Caracterização funcional da categoria – Ao professor coordenador compete desenvolver as funções constantes do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.
7. Âmbito do recrutamento – Ao referido concurso poderão ser opositores os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, ou seja,

detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área para que é aberto o concurso, sendo que para efeitos deste concurso, consideram-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante na área para que é aberto o concurso, devendo os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável; e que, igualmente, cumpram, de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, os requisitos mínimos de natureza quantitativa e qualitativa referentes às componentes, critérios, parâmetros e ponderações com vista ao estabelecimento do mérito absoluto dos candidatos, fixados pelo Conselho Técnico -Científico e validados por três especialistas, e que se encontram apresentados no ponto 10.1 do presente Edital.

8. Prazo de validade do concurso:

8.1 O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESS|P.PORTO, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9. Formalização da candidatura:

9.1 As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:

<https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>

9.2 Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 10 do presente Edital;
- c) Comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 10 do presente Edital;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 7 e no ponto 10.1 do presente Edital;
- e) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

9.3 Sem prejuízo do disposto no ponto vii) da alínea j) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCD), a não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo, bem como a não organização do *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 9.2, determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

9.4 Os documentos submetidos devem ser em Língua Portuguesa ou Inglesa ou, excecionalmente, noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

9.5 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico e/ou que tenham sido registadas na plataforma eletrónica de candidatura após o prazo de candidatura.

9.6 Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos elementos estipulados nos números anteriores, o Júri pode solicitar aos candidatos, a título excepcional, a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

9.7 A exceção a que se refere o ponto 9.6 não substitui o disposto nos pontos 9.1, 9.2 e 9.3, tendo apenas como objetivo, a título pontual, esclarecer alguma dúvida suscitada pelo Júri.

10. Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP.

10.1 A Aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de possuírem um *curriculum* cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso. Para obter Aprovação em mérito absoluto o candidato deve cumprir o mínimo de 4 indicadores de mérito absoluto e, obrigatoriamente, pelo menos um critério em cada uma das três dimensões, a saber:

Dimensão	Indicador de mérito absoluto	
Capacidade pedagógica	Regência de unidades curriculares.	≥10
	Participação em ações de formação contínua como formando.	≥ 30h
Desempenho Técnico Científico e Profissional	Publicação (Autor ou coautor) de livros, capítulos de livro ou artigos, publicados ou aceites definitivamente para publicação em revista científica com revisão por pares, na área disciplinar do concurso.	≥ 5
	Experiência em área profissional relevante para a área para a qual foi aberto o concurso (com cédula profissional). Não acumulável com experiência docente.	≥ 10 anos
Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional	Direção; vice-Direção; Coordenação e vice coordenação nos órgãos académicos e de gestão ou outras estruturas com representação no organigrama da Escola, nomeadamente: Conselho Técnico Científico; Conselho Pedagógico, área Técnico Científica, Curso (CTeSP, Licenciatura, Mestrado), Centro de I&D, Gabinete de Apoio ao Estudante, Clínica Pedagógica, Presidência, Vice-presidência ou equivalente.	≥ 1
	Membro de órgão académico ou de gestão pelo menos durante 2 anos e/ou membro de comissões ou júris com nomeação institucional.	≥ 1

Cumulativamente, considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, com base no detalhe dos critérios de seleção e seriação.

10.2 Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base nas pontuações obtidas de acordo com o detalhe dos critérios de seleção e seriação.

10.3 As dimensões dos critérios de seleção e seriação são as seguintes:

- a) Dimensão Capacidade Pedagógica – 35%
- b) Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional– 35%
- c) Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional –30%

10.4 Parâmetros da Dimensão Capacidade Pedagógica (30%):

10.4.1 Experiência e dedicação à docência na área para que é aberto o concurso (50%):

Experiência relevante para a área para a qual foi aberto o concurso, como docente, equivalente a tempo integral no ensino superior; Regência ou coregência de Unidades Curriculares enquadradas em Ciclos de Estudos ou pós-graduações creditadas no Ensino Superior, na área para a qual foi aberto o concurso; Lecionação de Unidades Curriculares enquadradas em Ciclos de Estudos ou pós-graduações creditadas no Ensino Superior, na área para a qual foi aberto o concurso.

10.4.2 Elaboração de material didático (25%):

Autor ou coautor de textos de apoio à aprendizagem com ISBN ou de trabalhos de natureza pedagógica na área, em formato de artigo em revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Texto de natureza didático-pedagógica ou materiais digitais que versem a totalidade ou parte dos conteúdos de uma unidade curricular/curso.

10.4.3 Capacitação pedagógica e técnica para a atividade docente no ensino superior na área para que é aberto o concurso e participação noutras atividades pedagógicas relevantes (25%):

Curso de formação em pedagogia, em educação ou em área da saúde que seja relevante para o processo de ensino-aprendizagem na área para que é aberto o concurso, com a duração mínima de 50h ou com 2 ECTS, por curso; Participação em formação continua através de cursos e outras ações de formação e/ou atualização pedagógica ou técnico-profissional, com duração inferior a 50h, não conferentes de grau; Participação em programas de mobilidade; Outras atividades pedagógicas relevantes para a Instituição de Ensino Superior (e.g., novos cursos, introdução de novas metodologia de ensino-aprendizagem, reformulação de planos de estudos, elaboração de relatórios de autoavaliação de ciclos de estudo, elaboração de planos de transição).

10.5 Parâmetros da Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional (35%):**10.5.1 Qualificação académica (35%):**

Habilitação de acesso: grau de Doutor com tema de dissertação com relevância para a área para que é aberto o concurso e título de especialista na área para que é aberto o concurso; Licenciatura em Farmácia; Mestrado com tema de dissertação com relevância na área para que é aberto o concurso, ou equivalente; Outras Licenciaturas e/ou Mestrados, ou agregação, ou equivalente;

10.5.2 Produção científica (20%):

Autor ou coautor de artigos científicos em revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Autor ou coautor de artigos científicos noutras revistas com arbitragem científica; Autor ou coautor de livros, de capítulos integrais em livros técnico-científicos ou de capítulos integrais em atas de congressos; Autor ou coautor de resumos em atas de congressos ou resumos publicados em revista indexadas ou com revisão por pares.

10.5.3 Dinamização, intervenção e reconhecimento em atividades técnico-científicas (15%):

Participação em projetos de investigação financiados resultantes de concurso e/ou obtenção de bolsas de investigação; Membro integrado de centro de I&D acreditado pela FCT; Revisor/editor de artigos científicos em revistas que integrem um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Membro do conselho editorial/científico de revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Formador em curso breve de âmbito científico ou técnico, não integrado em ciclo de estudos conferente de grau; Membro de comissões científicas de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais; Autor ou coautor de comunicação oral ou em poster, em congresso nacional ou internacional, académico ou profissional; Autor ou coautor de trabalhos que tenham recebido Prémio científico; Moderação de sessões em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais.

10.5.4 Orientação científica e participação em júris de provas académicas (30% em conjunto com 10.5.5):

Orientação ou coorientação de teses de doutoramento concluídas; Orientação ou coorientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de mestrado concluído/a; Orientação ou coorientação de projetos de licenciatura concluídos; Participação em júri de provas académicas de doutoramento; Participação em júri de provas académicas de mestrado; Participação em júri de projetos de licenciatura; Participação em júri de provas de título de especialista.

10.5.5 Experiência profissional relevante (30% em conjunto com 10.5.4):

Experiência Profissional relevante na área profissional para a qual foi aberto o concurso (com cédula profissional).

10.6 Parâmetros da Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional (30%):

10.6.1 Gestão de topo em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (40%):

Reitor ou Vice-Reitor/Presidente ou Vice-Presidente/Diretor ou Subdiretor de Instituição de Ensino Superior, incluindo Faculdade, Unidade Orgânica e/ou Escola; Presidente ou Vice-Presidente do conselho científico ou do conselho pedagógico no ensino superior.

10.6.2 Gestão intermédia em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (30%):

Presidente/vice-presidente, coordenador/vice-coordenador ou diretor/vice-diretor de departamento, área técnico-científica, centro de investigação e/ou outra estrutura orgânica estatutária no ensino superior; Coordenador/vice-coordenador de ciclo de estudos no ensino superior; Membro de estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior; Participação em comissões institucionais internas ou externas.

10.6.3 Membro de júris de concursos, organização de eventos e outras atividades relevantes (30%):

Membro de júri de recrutamento de pessoal docente no âmbito dos estatutos das carreiras docentes do ensino superior, a qualquer título; Membro de júris de recrutamento de pessoal não-docente (incluindo estágios profissionais remunerados) ou de bolseiros de investigação científica; Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, cursos breves ou outros eventos técnico-científicos e pedagógicos; Outras atividades organizacionais relevantes para a Instituição de Ensino Superior.

10.7 O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10.8 O detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes

e faz parte integrante do presente Edital.

11. A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,35*CP + 0,35*DTCP + 0,30*AO$, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; CP = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Capacidade Pedagógica, DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional.

12. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha na dimensão referida no ponto 9.4 deste edital.

13. Participação dos interessados e decisão:

13.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

13.2 Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

13.3 Audiência prévia - No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

13.4 Consulta do processo - Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>, bem como no secretariado da Presidência da ESS|P.PORTO, nas horas normais de expediente.

14. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16. Composição do júri:**16.1 Presidente:**

Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora Principal, Presidente da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo Professor Doutor Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha, Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

16.2 Vogais:

Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Anabela Rodrigues da Graça, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Rui Santos Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professora Doutora Ana Paula Gomes Fonseca, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professor Doutor Fernando José Figueiredo Agostinho D'Abreu Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. Todas as notificações a que haja lugar no âmbito do presente procedimento concursal far-se-ão por via eletrónica (plataforma e/ou email), considerando-se efetuadas no quinto dia útil posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse dia não seja útil, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CPA.

19. O presente Edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2ª série do *Diário da República*, como Aviso;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet do Euraxess Portugal;
- d) No sítio da Internet da ESS|P.PORTO, nas línguas portuguesa e inglesa, em:
<https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>

30 de maio de 2023.

A Presidente da ESS|P.Porto

Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)